



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 38
Atos da CGP	Página 40
Atos do ICEB	Página 41
Número total de páginas: 41	

Mensagens:

Os internautas já podem acessar as liberações orçamentárias, até o mês de junho de 2008, destinadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) às Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes). A idéia, baseada no princípio de transparência, facilita o acesso a essas informações, que já são de domínio público, uma vez que se encontram publicadas nos Diários Oficiais da União. Confira as atualizações por meio do link: <http://www.andifes.org.br/files.php?action=viewfile&fid=232&fcid=11>

Reitoria, CEPE e CUNI:

DECISÃO REITORIA DE 09 DE JULHO DE 2008

Processo: 23109-7142-2007-0 **Sindicância investigativa Objeto: morosidade de processos na UFOP.** Vistos os autos epígrafes, se referem à sindicância investigativa para apurar morosidade excessiva no andamento de processos administrativos na UFOP. O Processo iniciou-se em 12 de novembro de 2007 por ordem do Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Através do Despacho Reitoria de 12 de novembro de 2007 (fl.02), nos termos do artigo 4º da Portaria Reitoria/PGF/PF/UFOP nº 03/2007, o Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, encaminhou ao GRUPAD a ordem de sindicância administrativa com vistas à apuração da morosidade excessiva no andamento dos processos administrativos de números 7185-2006-0, 6350-2006-0, 2840-2004-0 e 3778-2005-0, e envia anexo o Ofício 26739/CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR. Em 19 de novembro de 2007, no verso das fls. 06, o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal de UFOP reiterou: “os membros das comissões que não concluíram a tarefa que lhes fora atribuída sem apresentar quaisquer justificativas incorreram em infração disciplinar (...)” Em 30 de novembro de 2007, através dos ofícios AGU/PGF/UFOP E. N° 085/2007 (fls.07,08 e 09), enviados ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente 1 do GRUPAD; o Secretário do GRUPAD informou a distribuição do processo 23109-7142-2007-0 (sindicância administrativa para apurar morosidade excessiva no andamento de processos administrativos) para a Comissão Permanente 1 e que os autos do processo encontravam-se na Procuradoria Jurídica da UFOP. Em ofício enviado ao Reitor da UFOP (fls.10 e 11), em 05 de dezembro de 2007, o Secretário do GRUPAD apresentou a minuta da portaria de instauração de sindicância investigativa a ser analisada e, em caso de concordância, publicada no Boletim Administrativo da UFOP. No dia 11 de dezembro de 2007, o Assessor Especial do Reitor da UFOP sugeriu ao Reitor a confecção da portaria da forma como foi proposta e informou que os processos 7185-2006-0, 6350-2006-0, 2840-2004-0 e 3778-2005-0 encontravam-se na reitoria a disposição da Comissão Sindicante. Através da Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2008 (fl.12), o Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, determinou a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída a Comissão Permanente 1 do GRUPAD, a fim de apurar a materialidade e autoria relativas as responsabilidades funcionais de servidores supostamente envolvidos na condução excessivamente morosa dos processos administrativos de números 7185-2006-0, 6350-2006-0, 2840-2004-0 e 3778-2005-0. A Portaria nº 012, de 11 de janeiro de 2008, foi publicada no Boletim Administrativo em 21 de janeiro de 2008 (fl.13). Conforme a Ata de Instalação dos Trabalhos (fl.14), no dia 20 de fevereiro de 2008, na Procuradoria Geral da UFOP instalou-se os trabalhos de posse dos autos do processo 7142-2007-0, ao qual acompanharam os processos 7185-2006-0, 6350-2006-0, 2840-2004-0 e 3778-2005-0, para subsidiar a instrução dos trabalhos da Comissão da Sindicância. Em 21 de fevereiro de 2008, a Comissão requereu ao Reitor a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por igual



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



período que aquele estipulado na Portaria nº 012, de 11 de janeiro de 2008 (fl.15). Através da Portaria nº 071 (fl.16), de 25 de fevereiro de 2008, foi prorrogado por mais 30 (trinta dias), a partir da publicação da portaria no Boletim Administrativo da UFOP, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão. A Portaria nº 071 foi publicada no Boletim Administrativo em 07 de março de 2008 (fl.17). Em 24 de março de 2008, foram convocados os membros Fernando Antônio Borges Campos e Bolívar Tito Goulart para comparecerem aos trabalhos do dia 31 de março de 2008, iniciando-se às 09h30min. Conforme a Ata dos Trabalhos (fl.20), no dia 31 de março de 2008, às 09h30min, nas dependências da Procuradoria Jurídica da UFOP, presentes todos os membros da Comissão, de posse dos autos do processo 7142-2007-0, deu-se prosseguimento aos trabalhos e após as deliberações decidiu-se reunir em 07 de abril de 2008, às 09h00min, para a elaboração do relatório final. No dia 07 de abril de 2008, às 09 horas, na Procuradoria Jurídica Federal da UFOP, presentes todos os membros da Comissão, de posse dos autos do processo 7142-2007-0, deu-se prosseguimento aos trabalhos e decidiu-se relatar o apurado pela Comissão, em cada processo e, ao final, apresentar-se uma conclusão global a respeito do conjunto dos mesmos. A Comissão de Sindicância constatou que o desfecho do processo 7142-2007-0, materializado no seu arquivamento, deu-se aproximadamente 02 (dois) anos após a exoneração da denunciada quando, portanto, ela já não era mais servidora pública e concluiu que a demora na apuração da denúncia de infração disciplinar que trata o Processo Administrativo Disciplinar decorreu do fato de a Comissão criada através da Portaria Reitoria Nº 516 de 20 de outubro de 2006, não haver conseguido se reunir sequer para a instalação dos trabalhos; a Comissão de Sindicância recomendou que, doravante, a universidade Federal de Ouro Preto adote a prática, recomendada na doutrina do Direito Administrativo, de não proceder à exoneração por iniciativa própria e não aceitar o pedido de exoneração do Servidor Público, após a apresentação de denúncia fundamentada da prática de condutas consideradas lesivas ao erário público ou pelo menos a instalação de uma comissão de sindicância que apure, em breve tempo e em caráter definitivo, a procedência ou improcedência das denúncias apresentadas. A Comissão recomendou que de acordo com o parecer lavrado pela comissão que investigou a denúncia e integralmente aceito pela Administração Superior da UFOP, que se arquivasse, definitivamente o processo 7142-2007-0. Segundo a Comissão de Sindicância, a tomada de contas especial, processo nº 3778/2005 é remanescente de vários procedimentos, processados apartadamente sob os números 23109-0712-2003-0 – Confecção de Catálogo Comemorativo dos 33 anos da UFOP, 23109-1351-2003-0 – Denúncia de irregularidades e 23109-1905-2003-0 – Fiscalização Contábil. E, exceto o da Tomada de Contas Especial, contêm em sua instrução e em quase toda totalidade, cópias reprográficas idênticas e inúteis à objetividade da suspeita incabível Tomada de Contas. A Comissão de Sindicância entendeu que, mesmo com a suposta desnecessidade da Tomada de Contas, por força de cumprimento de ordenamento hierarquicamente superior, houve descumprimento de prazo pelas comissões designadas e ressaltou que em momento algum do processo, verificou-se qualquer orientação jurídica e favorável a sua existência, sugerindo a referida Tomada de Contas Especial ser proveniente de equívoco de interpretação do Acórdão ou Ato executivo, porém legal por parte da autoridade instauradora. Após a leitura do inteiro teor dos processos, nomeados na Portaria Reitoria Nº 012 de 2008, a Comissão de Sindicância identificou alguns fatos, procedimentos e carências que, segundo ela, são responsáveis, de modo geral, pela excessiva demora no desenvolvimento desses Processos Administrativos Disciplinares e são também identificados como causa de excessiva demora na conclusão de outros processos da mesma natureza. Essas causas, de acordo com a Comissão de Sindicância, são: - Falta de treinamento da maioria dos membros das Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para o exercício do rito legal do processo administrativo e desconhecimento dos princípios constitucionais que regem a condução dos processos e da legislação pertinente ao funcionário público; - Decisão da Administração Superior de não aceitar o resultado e sugestões contidas no relatório final das comissões, determinando o reinício de todo o processo de apuração, com o mesmo objeto, mas através de novas comissões;- Extrapolação dos prazos determinados para a conclusão dos trabalhos de apuração, sem que sejam aceitas pelas autoridades que ordenaram à instauração dessas comissões;- Desvirtuamento do objeto primário que deu origem a sindicância ou no processo administrativo disciplinar;- Dificuldade de se instalar uma comissão que efetivamente conduza os trabalhos do início ao fim, sendo freqüentes os pedidos de membros para que sejam substituídos; - De modo geral, as comissões são integradas por professores e funcionários técnico-administrativos e como os professores não dispõem de outro servidor que possa substituí-lo, de forma que ele possa dedicar-se integralmente as tarefas que lhe impõe a condução ágil, responsável e segura de um processo disciplinar. - Há casos em que a demora na decisão final dos processos administrativos disciplinares ocorre em razão da suspensão temporária dos trabalhos das comissões, decidida pela autoridade que determinou a instauração. Esses são os fatos e razões que a Comissão de Sindicância apurou e submeteu a apreciação do Reitor da UFOP em seu relatório final. Através de despacho no dia 23 de abril de 2008 fl.(28), o Assessor especial do Reitor solicitou ao Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica da UFOP, a emissão de parecer quanto à regularidade dos



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



trabalhos desenvolvidos pela comissão. No dia 20 de maio de 2008, a Procuradoria Federal da UFOP enviou o parecer feito sobre o processo nº 23109-7142-2007-0, opinando pela regularidade na condução do processo do ponto de vista legal e entendeu ter sido irrepreensível o trabalho da Comissão e pertinente a conclusão a que chegou, atribuindo aos envolvidos a devida responsabilidade. É o relatório, passo então a decisão: A Comissão Sindicante, em trabalho classificado pela Procuradoria Federal da UFOP como "irrepreensível", concluiu que a morosidade excessiva dos processos administrativos disciplinares na UFOP é causada por diversos fatores, dentre os quais se destacam os de origem burocrática e de infra-estrutura, não havendo assim conduta dolosa pelos seus participantes. Tal conclusão foi ao encontro de sentimento já experimentado pela Administração da UFOP, de que a falta de treinamento, conhecimento técnico, de motivação e de infra-estrutura causa transtornos e vícios nos processos administrativos instaurados na Universidade. No intuito de reverter tal situação, a Administração da UFOP enviou 06 (seis) servidores nos anos de 2007 e 2008 para treinamento em processo administrativo disciplinar promovido pela Controladoria-Geral da União, bem como criou e instalou devidamente o Grupo Permanente de Processo Disciplinar – GRUPAD, ligado à Procuradoria Federal e sob o comando do Procurador-Chefe. Logo no início, um servidor foi designado para trabalhar exclusivamente na secretaria do GRUPAD. Neste mês de junho de 2008 foi designado mais um servidor técnico-administrativo para a secretaria do GRUPAD. Logo, pelo todo exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei nº. 8.112/90, ACATO o parecer da comissão sindicante determinando o arquivamento dos autos. Antes, porém, determino o seu envio ao GRUPAD para conhecimento e providências no sentido de operacionalizar as sugestões da comissão. Remeta-se cópia integral do processo à Corregedoria-Geral da União /MEC (fls.03/04). P.R.C. Ouro Preto, 07 de julho de 2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA Nº 353, DE 11 DE JULHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 5021/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Versiane Albis Leão, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para fazer visita técnica à empresa ThyssenKrupp e discutir um possível contato de cooperação com a UFOP, na cidade de Frankfurt, Alemanha, no período de 18 a 29 de julho de 2008, com ônus limitado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 354, DE 14 DE JULHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 5121/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Ronilson Rocha, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais/EM, para apresentar trabalho na 2th Conference on Nonlinear Science and Complexity – NSC'2008, na cidade de Porto, Portugal, no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2008, com ônus limitado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 355, DE 14 DE JULHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; RESOLVE: Designar a Profª. Roseli de Alvarenga Corrêa, Pró-Reitora Adjunta da PROEX, para substituir o Prof. Rodrigo Meira Martoni, Pró-Reitor de Extensão, na reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, agendada para esta data. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE JULHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando o ofício nº 133 PRACE/UFOP 2008, de 07 de julho, RESOLVE: Designar a servidora Cláudia Maciel Enes SIAPE nº 1.492.482, para substituir Rafael Magdalena, Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2008, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



PORTARIA Nº 357, DE 15 DE JULHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando o ofício nº 69/2008 UFOP/DETUR, de 09 de julho, RESOLVE: Designar o Professor Rodrigo Burkowski, para substituir o Professor João Nazário Simões Villaschi, Chefe do Departamento de Turismo/DETUR, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008, percebendo remuneração correspondente a FG-01.Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 358, DE 15 DE JULHO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; considerando o processo nº 7719/2006; considerando a carta de solicitação da presidente da citada comissão, de 9 de julho de 2008, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 190/2007, de 17 de maio, composta pelos Professores Marger da Conceição Ventura Viana, SIAPE nº 7.418.052, (indicada pela Assembléia Departamental), João Nazário Simões Villaschi, SIAPE nº 0.316.702 (indicado pelo Colegiado), Frederico da Silva Reis, SIAPE nº 0.418.997 (indicado pela CPPD) e Christianne de Lyra Nogueira, SIAPE nº 0.419.003 (indicada pela CPA), para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do professor Rodrigo Burkowski, lotado no Departamento de Turismo/DETUR. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.334

Referenda a Provisão CEPE nº 006/2008, que alterou a Resolução CEPE nº 3.316, que aprovou a composição da Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público referente ao Edital PROAD nº 80/2008. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando o OFÍCIO CEDUFOP Nº 031/2008, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE nº 006/2008, de 11 de junho, que alterou, ad referendum deste Conselho, a composição da Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 80/2008-UFOP, a ser realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Educação Física/Ginásticas/Educação Física, Atividade Física e Saúde/Ginástica Artística, aprovado pela Resolução CEPE nº 3.316, que terá a seguinte composição:Titulares: Adailton Eustáquio Magalhães (Doutor - UFOP), Edson Vieira da Fonseca Faria (Mestre - UFJF), Lácio César Gomes da Silva (Mestre - Sociedade Educacional Brasil) Suplentes: Maria Cristina Rosa (Doutora - UFOP), Renato Miranda (Mestre - UFJF), José de Fátima Julvêncio (Doutor - UFV). Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.335

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.336

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, encaminhada pelos ofícios CEGEO nº 006/2008, de 6 de maio de 2008, e CEGEO nº 009/2008, de 19 de maio de 2008. R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Engenharia Ambiental Básica (AMB110), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), tendo como pré-requisito o 5º período, totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Apresentar os fundamentos ambientais básicos e de interesse à engenharia.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - N.º 32
18 de Julho 2008



Informar sobre panorama ambiental atual brasileiro e global. Apresentar a Política Nacional do Meio Ambiente e outras relacionadas, inserindo as políticas públicas ambientais de Minas Gerais. Apresentar os diferentes tipos de poluição ambiental da atualidade (ar, água, solo), mostrando os padrões de qualidade ambiental e de lançamento de efluentes vigentes. Detalhar o processo de licenciamento ambiental de projetos e empreendimentos relacionados com as engenharias da Escola de Minas. Apresentação das principais normas e legislações ambientais específicas". Art. 2º Criar a disciplina eletiva Diagnóstico Geohidrológico Ambiental I (GEO308), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Princípios e fundamentos: metodologia das investigações geohidrológicas. Técnicas integradas de avaliação e diagnóstico dos impactos ambientais causados no solo e água subterrânea, decorrentes de atividades antrópicas". Art. 3º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Estágio de Mapeamento Geológico (GEO391) do 7º para o 8º período; b) Introdução ao Direito e Legislação (DIR248) do 8º para o 10º período. Art. 4º Alterar a ementa da disciplina Cartografia Aplicada (GEO116), que passa a vigorar com o seguinte teor: "Cartografia básica, sistematização de cartas topográficas, elaboração e leitura de cartas topográficas, perfis topográficos, cartografia temática, sistema de posicionamento global, cartografia digital, sistemas de informação geográficas, modelos digitais de terreno". Art. 5º Excluir da matriz curricular a disciplina Fundamentos de Ciências do Ambiente (PRO254) e estabelecer a equivalência com a disciplina Engenharia Ambiental Básica (AMB110). Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.337

Aprova alteração curricular para o Curso de História. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de História, encaminhada pelo ofício COHIS Nº 009/2008, de 14 de maio, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Seminário de História Antiga (HIS470), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Estudo sobre a ordem social e política sob o Império Romano. Análise da historiografia e fontes escritas. Estudo do principado de Nero". b) Seminário de Sociologia Histórica (HIS476), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Sociologia Histórica: campo de estudo e fundamentos teórico-metodológicos. Origens, desenvolvimento e contribuições recentes". Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.338

Aprova alteração curricular para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Medicina, encaminhada pelo ofício COMED Nº 017/2008, de 5 de junho de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Genética Básica (CBI712), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Genética Mendeliana. Genética de População. Citogenética. Ligação, crossing over e mapeamento. Estrutura e replicação do DNA. Mutação e reparo. Transcrição, Tradução. Controle da expressão gênica em eucariotos. Introdução à biologia molecular. Doenças Genéticas e Moleculares. Doenças Multifatoriais; Controle Genético do Desenvolvimento. Aconselhamento genético e exame pré-natal". b) Imunologia Básica (ACL702), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Introdução ao sistema imunológico. Imunidade inata. Captura e apresentação dos antígenos aos linfócitos. Reconhecimento antigênico no sistema adaptativo. Técnicas imunológicas (Hemaglutinação, ELISA, RIFI, Citometria de Fluxo). Respostas imunes mediadas por células. Mecanismos efetores da imunidade mediada por células. Resposta imunes humorais. Mecanismos efetores da imunidade humoral. Tolerância imunológica e auto-imunidade. Imunidade aos microorganismos. Estratégias para o desenvolvimento de vacinas. Imunologia do Transplante. Imunologia de Tumores. Doenças de hipersensibilidade. Hipersensibilidade imediata. Imunodeficiências congênitas e adquiridas. Infecção pelo HIV e AIDS". c) Medicina, Ciência e Sociedade (MED101), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 45 horas (2T+1P), totalizando 3 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Saúde e Sociedade (MED100), com a seguinte ementa: "A constituição da racionalidade científica moderna. A medicina no contexto de emergência e consolidação da ciência moderna. Método científico, correntes de pensamento e prática de pesquisa. As relações entre as ciências médicas e a sociedade. Mudanças e

5



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



transformações em ciência e em medicina. Tendências contemporâneas da produção de conhecimento na área das ciências médicas: desafios e perspectivas. A pesquisa na prática da medicina. Fundamentos teóricos e metodológicos da investigação científica. Elaboração e apresentação de trabalhos científicos”. Art. 2º Alterar a ementa das seguintes disciplinas: a) Bases Moleculares da Célula (CBI700), que passa a vigorar com o seguinte teor: “Água e Biomoléculas – Aminoácidos e Proteínas: estrutura e função – Hemoglobina como Protótipo – Enzimas e Coenzimas – Carboidratos – Lipídeos – Ácidos Nucléicos. Células procariotas e eucariotas; Morfologia e diversidade das Biomembranas; Organização do Núcleo Interfásico e Mitótico/Meiótico; Ribossomos; Retículo endoplasmático, Complexo de Golgi; Sistema endossomo-lisossomo; Mitocôndria e Peroxissomos; Citoesqueleto; Ciclo celular; Noções de diferenciação celular, células-tronco, câncer e apoptose/necrose. Bioenergética: Introdução à Bioenergética, Cadeia Respiratória e Ciclo de Krebs. Metabolismo de carboidratos, lipídeos, aminoácidos, purinas e pirimidinas – Integração metabólica – Regulação do metabolismo: hormônios e transdução de sinal. Eletrofisiologia: transporte através de membranas, bioeletrogênese, potencial de ação, Comunicação celular, Formação dos gametas, fecundação, clivagem e formação do blastocisto; Implantação e formação dos anexos embrionários. Gastrulação (diferenciação dos três folhetos embrionários). Dobramento do embrião, desenvolvimento do tubo neural e tubo digestivo. Desenvolvimento dos principais órgãos e sistemas. Placenta. Histofisiologia dos tecidos epitelial, tecidos conjuntivos (próprio, cartilagem, osso e adiposo) e tecido muscular. Eletrofisiologia Muscular esquelética e Eletrofisiologia Muscular cardíaca. Natureza e função do material genético – Sistemas de recombinações em bactérias. Introdução à Biologia Molecular: Enzimas de restrição, vetores de clonagem, vetores de expressão, métodos de clonagem gênica, métodos e técnicas de hibridização (Southern Blot, Northern Blot e Western Blot). Reação em cadeia da Polimerase e suas variações (RT-PCR, qRT-PCR), métodos de sequenciamento, projeto genoma humano, bioinformática – interpretação do significado da informação contida nos bancos de dados de seqüência, transcriptoma, proteômica, proteômica funcional, farmacogenômica, medicamentos recombinantes, vacinas recombinantes, métodos diagnósticos baseados na análise de DNA (RFLP, VNTR e fingerprint de DNA), teste de paternidade, animais transgênicos, terapia gênica e terapia celular”. b) Estrutura e Função de Tecidos e Órgãos I (CBI701), que passa a vigorar com o seguinte teor: “Química Fisiológica – Introdução à Química Fisiológica – Meio interno e proteínas do plasma, Líquido corporal total: composição e medida – Sangue: hematócrito, funções do plasma: constituintes, proteínas, lipoproteínas, enzimas, Coagulação do sangue. Função hepática: funções do fígado, Bile, Bilirrubina, Icterícias, Enzima séricas, provas hepáticas – Alterações do equilíbrio ácido-básico: acidoses e alcaloses. Nomograma: pH x bicarbonato de Siggaard-Andersen. Anatomia/Neuroanatomia - O presente programa visa apresentar a Anatomia Humana a partir do conhecimento das estruturas dos sistemas orgânicos com subunidades lógicas de informações que compõe um todo morfofuncional. Apresentar e capacitar o aluno para o conhecimento e identificação de estruturas anatômicas com especial atenção ao reconhecimento do sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema sensorial, sistema límbico, sistema nervoso autônomo, sistema endócrino, sistema reprodutor masculino e sistema reprodutor feminino. Os princípios básicos de organização estrutural desses sistemas serão expostos integrando estas informações com aspectos funcionais e estabelecendo correlações anatomo-clínicas. Embriologia – Sistema neuroendócrino (hipófise e pineal). Histologia - Sistema nervoso, Sistema endócrino. Fisiologia - Introdução à fisiologia endócrina; neuropeptídeos e neurotransmissores; controle hipotalâmico da função hipofisária; hipófise posterior; hipófise anterior e lobo intermediário; medula adrenal; sistema reprodutor masculino; sistema reprodutor feminino; modificações da função reprodutora feminina relacionada à idade (menarca, ciclo menstrual, menopausa); fecundação, gestação e parto; lactação; endocrinologia do crescimento e desenvolvimento; puberdade; senescência; tireóide, paratireóide, pâncreas endócrino; córtex adrenal: glicocorticóides e mineralocorticóides; ações hormonais do sistema imunológico. Introdução à neurofisiologia; histórico da neurofisiologia; transmissão sináptica; bases neurais da cognição; somestesia; sistema visual; transdução sensorial na retina; sistema auditivo; sistema vestibular; transdução sensorial no ouvido interno; gustação; olfação; sistema nervoso autônomo; movimentos reflexos e voluntários; sistema límbico; funções superiores do sistema nervoso; ciclo sono-vigília; atividade cortical e epilepsia”. Art. 3º Substituir as disciplinas obrigatórias Metodologia Científica (EDU303) e Epistemologia da Saúde (MED101) pela disciplina obrigatória Medicina, Ciência e Sociedade (MED101). Art. 4º Excluir da matriz vigente a disciplina obrigatória Epistemologia da Saúde (MED101). Art. 5º Alterar o caráter da disciplina obrigatória Metodologia Científica (EDU303) para disciplina eletiva. Art. 6º Os alunos ingressantes no curso de Medicina no segundo semestre letivo de 2007 e que cursaram a disciplina Metodologia Científica (EDU303) ficam dispensados de cursar Medicina, Ciência e Sociedade (MED101). Art. 7º Excluir as disciplinas obrigatórias abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) Imunologia Básica Médica (ACL701) equivalente a Imunologia Básica (ACL702); b) Genética Humana Básica (CBI710) equivalente a Genética Básica (CBI712). Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.339

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Metalúrgica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, encaminhada pelos ofícios CEMET Nº 002/2008, de 24 de abril de 2008, e CEMET Nº 003/2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Processos de Conformação de Metais (MET137), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o 5º período, com a seguinte ementa: "Classificação dos processos de conformação de metais. Noções de propriedades mecânicas dos metais. Processos de fundição. Processo de metalurgia do pó. Processos de conformação plástica. Processos de soldagem". b) Mecânica do Contínuo Aplicada à Metalurgia (MET141), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), totalizando 3 créditos, tendo como pré-requisito o 6º período, com a seguinte ementa: "Tensão. Deformação. Movimento e Fluxo. Leis de Conservação. Elasticidades. Fluidos. Plasticidades. Reologia". c) Fundição (MET139), a ser oferecida no 9º período, com carga horária semestral de 75 horas (4T+1P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o 7º período, com a seguinte ementa: "Preparação de ligas. Fenômenos de solidificação. Materiais de moldagem. Projetos de peças fundidas. Fundição de ferrosos e não-ferrosos". d) Tecnologia e Metalurgia da Soldagem (MET140), a ser oferecida no 10º período, com carga horária semestral de 60 horas (3T+1P), totalizando 3 créditos, tendo como pré-requisito o 8º período, com a seguinte ementa: "Métodos de união de metais. Processos de soldagem (convencionais e especiais). Brasagem. Terminologia de soldagem. Fundamentos sobre física do arco elétrico. Fluxo de calor em soldagem. Influências metalúrgicas do fluxo de calor. Soldagem de aços transformáveis. Soldagem dos aços inoxidáveis. Soldagem de ligas não-ferrosas. Comportamento de soldas em serviço. Ensaio em juntas soldadas. Normas e qualificação em soldagem". e) Engenharia Ambiental Básica (AMB110), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), tendo como pré-requisito o 4º período, totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Apresentar os fundamentos ambientais básicos e de interesse à engenharia. Informar sobre panorama ambiental atual brasileiro e global. Apresentar a Política Nacional do Meio Ambiente e outras relacionadas, inserindo as políticas públicas ambientais de Minas Gerais. Apresentar os diferentes tipos de poluição ambiental da atualidade (ar, água, solo), mostrando os padrões de qualidade ambiental e de lançamento de efluentes vigentes. Detalhar o processo de licenciamento ambiental de projetos e empreendimentos relacionados com as engenharias da Escola de Minas. Apresentação das principais normas e legislações ambientais específicas". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Superfícies e Interfaces (MET309), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 45 horas (2T+1P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Ciência dos Materiais I (MET125), com a seguinte ementa: "Termodinâmica e propriedades estatísticas limpas. Estrutura atômica de superfícies. Estrutura eletrônica de superfícies. Fenômenos de adsorção. Intervalos. Atrito e desgaste. Métodos de caracterização de superfícies e interfaces". b) Introdução à Dinâmica dos Fluidos Computacional (CAT313), com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas Mecânica dos Fluidos (CAT118) e Transferência de Calor e Massa I (CAT135), com a seguinte ementa: "Introdução à dinâmica dos fluidos computacional. Conceitos básicos ao método dos elementos finitos aplicados aos fenômenos de transporte. Introdução ao ANSYS. Estruturação e construção de modelos. Carregamentos. Tipos de análise e solução. Análise dos resultados. Estudos de Casos. Aplicações do FLOTRAN e CFX". Art. 3º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Projetos Metalúrgicos (MET145) do 10º para o 9º período; b) Gestão da Qualidade (MET142) do 10º para o 9º período. Art. 4º Excluir as disciplinas abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) Metalurgia de Soldagem (MET112) equivalente Tecnologia e Metalurgia da Soldagem (MET140); b) Fundição e Processos Especiais (MET241) equivalente a Fundição (MET139); c) Fundamentos de Ciências do Ambiente (PRO254) equivalente Engenharia Ambiental Básica (AMB110). Art. 5º Alterar os códigos das seguintes disciplinas: a) OBRIGATORIAS: 1) Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET200) para Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET120); 2) Físico-Química Metalúrgica I (MET201) para Físico-Química Metalúrgica I (MET121); 3) Físico-Química Metalúrgica II (MET202) para Físico-Química Metalúrgica I (MET122); 4) Metalurgia Processual I (MET100) para Metalurgia Processual I (MET123); 5) Metalurgia Processual II (MET111) para Metalurgia Processual II (MET124); 6) Ciências dos Materiais I (MET105) para Ciências dos Materiais I (MET125); 7) Ciências dos Materiais II (MET106) para Ciências dos Materiais II (MET126); 8) Metalurgia Mecânica I (MET108) para Metalurgia Mecânica I (MET127); 9) Metalurgia Mecânica II (MET109) para Metalurgia Mecânica II (MET128); 10) Siderurgia I (MET231) para Siderurgia I (MET129); 11) Siderurgia II (MET232) para Siderurgia II (MET130); 12) Metalurgia dos Não-Ferrosos I (MET114) para Metalurgia dos Não-Ferrosos I (MET131); 13) Metalurgia dos Não-Ferrosos II (MET252) para Metalurgia dos Não-Ferrosos II (MET132); 14) Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia (MET115) para



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia (MET133); 15) Metalurgia dos Ferro-Ligas (MET110) para Metalurgia dos Ferro-Ligas (MET134); 16) Trabalho em Engenharia de Materiais I (MET104) para Trabalho em Engenharia de Materiais I (MET135); 17) Trabalho em Engenharia de Materiais II (MET103) para Trabalho em Engenharia de Materiais II (MET136); 18) Tratamento Térmico dos Metais (MET223) para Tratamento Térmicos dos Metais (MET138); 19) Gestão da Qualidade (MET403) para Gestão da Qualidade (MET142); 20) Ensaio Não Destrutivos (MET404) para Ensaio Não Destrutivos (MET143); 21) Seleção de Materiais (MET405) para Seleção de Materiais (MET144); 22) Projetos Metalúrgicos (MET113) para Projetos Metalúrgicos (MET145); 23) Transformação Mecânica dos Metais (MET242) para Transformação Mecânica dos Metais (MET146). b) ELETIVAS: 1) Materiais Refratários (MET412) para Materiais Refratários (MET300); 2) Corrosão e Proteção dos Metais (MET413) para Corrosão e Proteção dos Metais (MET301); 3) Fundamentos de Mecânica de Fratura (MET228) para Fundamentos de Mecânica de Fratura (MET302); 4) Fadiga dos Materiais (MET229) para Fadiga dos Materiais (MET303); 5) Tópicos Especiais – Análise Computacional em Processo Metalúrgicos (MET400) para Tópicos Especiais – Análise Computacional em Processo Metalúrgicos (MET304); 6) Tópicos Especiais – Laboratório de Hidrometalurgia (MET401) para Tópicos Especiais – Laboratório de Hidrometalurgia (MET305); 7) Tópicos Especiais – Conceitos Ambientais (MET402) para Tópicos Especiais – Conceitos Ambientais (MET306); 8) Tópicos Especiais – Aços Especiais I (MET410) para Tópicos Especiais – Aços Especiais I (MET307); 9) Lingotamento Contínuo de Aços (MET411) para Lingotamento Contínuo de Aços (MET308); Art 6º Excluir as disciplinas abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) OBRIGATORIAS: 1) Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET200) equivalente a Introdução à Engenharia Metalúrgica (MET120); 2) Físico-Química Metalúrgica I (MET201) equivalente a Físico-Química Metalúrgica I (MET121); 3) Físico-Química Metalúrgica II (MET202) equivalente a Físico-Química Metalúrgica I (MET122); 4) Metalurgia Processual I (MET100) equivalente a Metalurgia Processual I (MET123); 5) Metalurgia Processual II (MET111) equivalente a Metalurgia Processual II (MET124); 6) Ciências dos Materiais I (MET105) equivalente a Ciências dos Materiais I (MET125); 7) Ciências dos Materiais II (MET106) equivalente a Ciências dos Materiais II (MET126); 8) Metalurgia Mecânica I (MET108) equivalente a Metalurgia Mecânica I (MET127); 9) Metalurgia Mecânica II (MET109) equivalente a Metalurgia Mecânica II (MET128); 10) Siderurgia I (MET231) equivalente a Siderurgia I (MET129); 11) Siderurgia II (MET232) equivalente a Siderurgia II (MET130); 12) Metalurgia dos Não-Ferrosos I (MET114) equivalente a Metalurgia dos Não-Ferrosos I (MET131); 13) Metalurgia dos Não-Ferrosos II (MET252) equivalente a Metalurgia dos Não-Ferrosos II (MET132); 14) Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia (MET115) equivalente a Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia (MET133); 15) Metalurgia dos Ferro-Ligas (MET110) equivalente a Metalurgia dos Ferro-Ligas (MET134); 16) Trabalho em Engenharia de Materiais I (MET104) equivalente a Trabalho em Engenharia de Materiais I (MET135); 17) Trabalho em Engenharia de Materiais II (MET103) equivalente a Trabalho em Engenharia de Materiais II (MET136); 18) Tratamento Térmico dos Metais (MET223) equivalente a Tratamento Térmicos dos Metais (MET138); 19) Gestão da Qualidade (MET403) equivalente a Gestão da Qualidade (MET142); 20) Ensaio Não Destrutivos (MET404) equivalente a Ensaio Não Destrutivos (MET143); 21) Seleção de Materiais (MET405) equivalente a Seleção de Materiais (MET144); 22) Projetos Metalúrgicos (MET113) equivalente a Projetos Metalúrgicos (MET145); 23) Transformação Mecânica dos Metais (MET242) equivalente a Transformação Mecânica dos Metais (MET146). b) ELETIVAS: 1) Materiais Refratários (MET412) equivalente a Materiais Refratários (MET300); 2) Corrosão e Proteção dos Metais (MET413) equivalente a Corrosão e Proteção dos Metais (MET301); 3) Fundamentos de Mecânica de Fratura (MET228) equivalente a Fundamentos de Mecânica de Fratura (MET302); 4) Fadiga dos Materiais (MET229) equivalente a Fadiga dos Materiais (MET303); 5) Tópicos Especiais – Análise Computacional em Processos Metalúrgicos (MET400) equivalente a Tópicos Especiais – Análise Computacional em Processos Metalúrgicos (MET304); 6) Tópicos Especiais – Laboratório de Hidrometalurgia (MET401) equivalente a Tópicos Especiais – Laboratório de Hidrometalurgia (MET305); 7) Tópicos Especiais – Conceitos Ambientais (MET402) equivalente a Tópicos Especiais – Conceitos Ambientais (MET306); 8) Tópicos Especiais – Aços Especiais I (MET410) equivalente a Tópicos Especiais – Aços Especiais I (MET307); 9) Lingotamento Contínuo de Aços (MET411) equivalente a Lingotamento Contínuo de Aços (MET308); Art. 7º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.340

Aprova alteração curricular para o Curso de Música. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Música, encaminhada pelo ofício COMUS Nº 005/2008 e 006/2008, de 26 de maio de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Pedagogia do Instrumento A (MUS440), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "O ensino do instrumento nos diferentes contextos escolares e não escolares. Observação, reflexão e análise de práticas pedagógicas". b) Pedagogia do Instrumento B (MUS441), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "O ensino do instrumento como mediador da construção da linguagem musical. Análises teórico-práticas. Desenvolvimento de metodologias de ensino musical". c) Pedagogia do Instrumento C (MUS442), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento, reflexão e análise de práticas didático-pedagógicas. Ênfase no ensino do instrumento para crianças em escolas específicas de música". d) Pedagogia do Instrumento D (MUS443), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento, reflexão e análise de práticas didático-pedagógicas. Ênfase no ensino do instrumento para jovens e adultos em escolas específicas de música". e) Pedagogia do Instrumento E (MUS444), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento, reflexão e análise de práticas didático-pedagógicas. Ênfase no ensino do instrumento para crianças do ensino fundamental em escolas públicas de educação básica". f) Pedagogia do Instrumento F (MUS445), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento, reflexão e análise de práticas didático-pedagógicas. Ênfase no ensino do instrumento para alunos jovens e adultos de escolas públicas de educação básica". g) Pedagogia do Instrumento G (MUS446), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento, reflexão e análise de práticas didático-pedagógicas. Ênfase no ensino do instrumento em escolas particulares de educação básica". h) Pedagogia do Instrumento H (MUS447), com carga horária semestral de 15 horas (1T+0P), totalizando 1 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento, reflexão e análise de práticas didático-pedagógicas. Ênfase no ensino do instrumento em espaços não-escolares". i) Tópicos em Correpetição A (MUS448), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de habilidades ao piano de acompanhamento de diversos instrumentos musicais. Ênfase em leitura à primeira vista". j) Tópicos em Correpetição B (MUS449), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de habilidades ao piano de acompanhamento de diversos instrumentos musicais. Ênfase em aspectos técnicos e estilísticos". l) Tópicos em Correpetição C (MUS450), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de habilidades ao piano de acompanhamento de diversos instrumentos musicais. Ênfase em conhecimento de repertório vocal: canções, ópera e oratório". m) Tópicos em Correpetição D (MUS451), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de habilidades ao piano de acompanhamento de diversos instrumentos musicais. Ênfase em grupos de câmara". n) Linguagem Musical para Espetáculo A (MUS427), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Elaboração de projetos de espetáculos musicais. Ênfase em levantamento de recursos. Elaboração de planilhas e cronograma para a montagem dos espetáculos". o) Linguagem Musical para Espetáculo B (MUS428), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Elaboração de projetos de espetáculos musicais. Ênfase em adaptação de textos. Dramaturgia. Construção de cenas de espetáculos musicais". p) Linguagem Musical para Espetáculo C (MUS429), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 crédito, com a seguinte ementa: "Elaboração de projetos de espetáculos musicais. Ênfase na preparação e construção de espetáculos musicais nos aspectos: arranjo, marcação de palco, expressão corporal, cenário e figurino". Art. 2º Incluir pré-requisito para as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Percepção Musical D (MUS154) pré-requisito Percepção Musical C (MUS153); b) Percepção Musical E (MUS155) pré-requisito Percepção Musical D (MUS154). Art. 3º Excluir os pré-requisitos das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Instrumento ou Canto B (MUS132); b) Instrumento ou Canto C (MUS133); c) Instrumento ou Canto D (MUS134); d) Instrumento ou Canto E (MUS135); e) Instrumento ou Canto F (MUS136); f) Instrumento ou Canto G (MUS137); g) Estágio Supervisionado B (MUS394); h) Estágio Supervisionado C (MUS395); i) Estágio Supervisionado D (MUS396). Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.341

Aprova alteração curricular para o curso de Nutrição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Nutrição, encaminhada pelo ofício CONUT Nº 09/2008, de 10 de abril de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Nutrição do Idoso (NCS309), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Dietética (ALI125) e Avaliação Nutricional (NCS136), com a seguinte ementa: "A disciplina visa proporcionar ao aluno conhecimentos básicos sobre a Nutrição do idoso e capacitá-los para as atividades que envolvam o acompanhamento nutricional deste grupo populacional". b) Nutrição na Prática Desportiva (NCS310), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito 100 créditos em disciplinas obrigatórias, com a seguinte ementa: "Introdução à nutrição esportiva. Diferentes tipos de exercícios e sistemas de transferência de energia. Tipos de fibras musculares e mecanismos de contração muscular. Fadiga decorrente da atividade física. Adaptações agudas e crônicas sofridas pelo organismo em função dos exercícios físicos. Fatores intervenientes da performance, hidratação do atleta. Importância dos macronutrientes e micronutrientes na atividade física. Recursos ergogênicos e alimentos para praticantes de atividade física. Planejamento alimentar e nutricional nas diversas etapas de treinamento e de competição (nutrição pré, durante e pós-exercício). Avaliação nutricional aplicada à atividade física. Nutrição de atletas vegetarianos". c) Nutrição e Saúde do Trabalhador (NCS311), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito 100 créditos em disciplinas obrigatórias, com a seguinte ementa: "A nutrição e saúde dos trabalhadores: Histórico - da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. Interfaces entre a nutrição e a saúde dos trabalhadores. Implicações do trabalho na determinação do estado nutricional da classe trabalhadora. Principais patologias relacionadas ao trabalho e suas implicações para a determinação do estado nutricional dos trabalhadores. Programa de alimentação e nutrição voltados para a atenção nutricional à saúde dos trabalhadores". Art. 2º Excluir da matriz vigente a disciplina eletiva Tópicos Especiais em Nutrição (NCS308). Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.342

Aprova alteração curricular para o Curso de Química. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Química, encaminhada pelo ofício COQUI Nº 14/2008, de 29 de maio de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina eletiva Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais (QUI301), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica Ambiental (QUI153) e Físico-Química (QUI117), com a seguintes ementa: "Utilização de água na indústria e geração de efluentes líquidos. Caracterização de efluentes industriais: aspectos quantitativos e qualitativos. Legislação ambiental. Processos e operações empregados no tratamento de efluentes: precipitação, flotação, adsorção, troca iônica, membranas, processos oxidativos avançados, sistemas biológicos. Estudos de caso: origem, caracterização e tratamento de efluentes de laticínios, abatedouros, frigoríficos, cortumes, mineradoras, siderúrgicas, galvanoplastia, indústrias têxteis, de celulose e papel, de tintas e vernizes, de cosméticos, de biocombustíveis e de refino de petróleo. Visita técnica". Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.343

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Controle e Automação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CECAU), pelo ofício CECAU nº 003/2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Engenharia Ambiental Básica (AMB110), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Apresentar os fundamentos ambientais básicos e de interesse à engenharia. Informar sobre panorama ambiental atual brasileiro e global. Apresentar a Política Nacional do Meio Ambiente e outras relacionadas, inserindo as políticas públicas ambientais de Minas Gerais. Apresentar os diferentes tipos de poluição ambiental da atualidade (ar, água, solo), mostrando os padrões de qualidade ambiental e de lançamento de efluentes vigentes. Detalhar o processo de licenciamento ambiental de

10



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



projetos e empreendimentos relacionados com as engenharia da Escola de Minas. Apresentação das principais normas e legislações ambientais específicas". Art. 2º Criar a disciplina eletiva Controle Aplicado a Sistemas Termofluidodinâmicos (CAT313), com carga horária semestral de 45 horas (1T+2P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito 100 créditos, com a seguinte ementa: "Modelagem de Sistemas Termofluidodinâmicos. Instrumentação para Sistemas Termofluidodinâmicos. Estratégias de Controle e Técnicas de Projeto de Controladores Aplicados a Sistemas Termofluidodinâmicos". Art. 3º Alterar o código das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Teoria de Controle II (CIC283) para Teoria de Controle II (CAT183); b) Elementos de Robótica (CIC281) para Elementos de Robótica (CAT181). Art. 4º Alterar a carga horária semestral e o código das seguintes disciplinas: a) Estágio Supervisionado Obrigatório (ATV018) de 180 horas para Estágio Supervisionado Obrigatório (ATV022), 160 horas (0T+10P), totalizando 5 créditos; b) Monografia (ATV019) de 900 horas (0T+60P), totalizando 30 créditos para Monografia (ATV023), 450 horas (0T+30P), totalizando 15 créditos. Art. 5º Alterar a distribuição da carga horária da disciplina Sistemas Embutidos (CIC282) de 60 horas (4T+0P) para 60 horas (3T+1P), totalizando 4 créditos. Art. 6º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Sistemas Termodinâmicos B (CAT153) do 5º para o 6º período; b) Sistemas Fluidomecânicos (CAT154) do 6º para o 5º período; Art. 7º Excluir as disciplinas abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) Teoria de Controle II (CIC283) equivalente a Teoria de Controle II (CAT183); b) Elementos de Robótica (CIC281) equivalente a Elementos de Robótica (CAT181) c) Fundamentos de Ciências do Ambiente (PRO254) equivalente a Engenharia Ambiental Básica (AMB110). Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.344

Aprova alteração curricular para o curso de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, encaminhada pelo ofício COCBI Nº 23/2008, de 7 de maio de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Alterar o código da disciplina Impacto e Gerenciamento Ambiental (CBI181) para Impacto e Gerenciamento Ambiental (AMB201) do curso de Ciências Biológicas. Art. 2º Excluir a disciplina Impacto e Gerenciamento Ambiental (CBI181), da matriz curricular do curso de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e estabelecer a equivalência com a disciplina Impacto e Gerenciamento Ambiental (AMB201). Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.345

Aprova alteração curricular para o curso de Farmácia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada pelo ofício COFAR Nº 032/2008, de 4 de junho de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas eletivas: a) Citologia Mamária, Pulmonar e dos Líquidos Cavitários (ACL402) do 5º para o 6º período; b) Qualidade de Águas (FAR402) do 5º para o 6º período; Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.346

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, encaminhada pelo ofício CEAMB nº 005/2008, de 29 de abril, RESOLVE: Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Introdução à Engenharia Ambiental (AMB101), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Engenharia e meio ambiente. Perfil profissional e mercado de trabalho; Consciência ambiental e interdisciplinaridade; Ciências ambientais; Problemas ambientais no mundo; Problemas ambientais brasileiros". Art. 2º Alterar o código e/ou nome das seguintes disciplinas obrigatórias: a) Degradação e Poluição Ambiental (GEO118) para Degradação e Poluição Ambiental (AMB118); b) Avaliação de Impactos Ambientais (CIV276) para Avaliação de Impacto e Licenciamento Ambiental (AMB176); c) Planejamento e

11



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



Sistemas de Gestão Ambiental (PRO128) para Instrumentos de Planejamento e Sistemas de Gestão Ambiental (AMB128); d) Estágio Curricular (EMI104) para Estágio Curricular (AMB391); Art. 3º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Visitas Técnicas em Engenharia Ambiental (AMB302), com carga horária semestral de 45 horas (0T+3P), totalizando 1 crédito, tendo como pré-requisito 120 créditos, com a seguinte ementa: "Visitas técnicas a obras e empreendimentos com significativos impactos ambientais de interesse da Engenharia Ambiental". b) Seminários em Engenharia Ambiental (AMB303), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 02 créditos, tendo como pré-requisito 100 créditos, com a seguinte ementa: "Abordagem de Tópicos em Ciências de Engenharia Ambiental". c) Diagnóstico Geohidrológico Ambiental I (GEO308), com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Hidrogeologia Ambiental (GEO126), com a seguintes ementa: "Princípios e fundamentos: metodologia das investigações geohidrológicas. Técnicas integradas de avaliação e diagnóstico dos impactos ambientais causados no solo e água subterrânea, decorrentes de atividades antrópicas". d) Auditorias e Perícias Ambientais (AMB304), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Avaliação de Impacto e Licenciamento Ambiental (AMB176), com a seguinte ementa: "Apresentar os aspectos conceituais, legais, normativos, técnicos e metodológicos para o desenvolvimento de auditorias e perícias ambientais e outras funções relacionadas com o processo de auditorias e perícias ambientais nos setores público e privado". e) Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais (QUI301), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica Ambiental (QUI153) e Físico-Química (QUI117), com a seguintes ementa: "Utilização de água na indústria e geração de efluentes líquidos. Caracterização de efluentes industriais: aspectos quantitativos e qualitativos. Legislação ambiental. Processos e operações empregados no tratamento de efluentes: precipitação, flotação, adsorção, troca iônica, membranas, processos oxidativos avançados, sistemas biológicos. Estudos de caso: origem, caracterização e tratamento de efluentes de laticínios, abatedouros, frigoríficos, cortumes, mineradoras, siderúrgicas, galvanoplastia, indústrias têxteis, de celulose e papel, de tintas e vernizes, de cosméticos, de biocombustíveis e de refino de petróleo. Visita técnica". f) Patologia Ambiental (CBI213), com carga horária semestral de 30 horas (2T+0P), totalizando 2 créditos, com a seguinte ementa: "Introdução à Patologia Ambiental. O homem e o meio ambiente. Agressão, lesão e os fenômenos da adaptação. Lesões causadas por agentes químicos terapêuticos. Lesões causadas por agentes tóxicos não terapêuticos. Lesões causadas por agentes físicos. Alcoolismo, tabagismo e poluição ambiental". Art. 4º Alterar o código da disciplina eletiva Gestão da Qualidade do Ar (CIV429) para Gestão da Qualidade do Ar (AMB301). Art. 5º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: a) Manejo de Estéreis e Rejeitos de Mineração (MIN220); b) Físico-Química de Superfície (QUI180), tendo como pré-requisito a disciplina Físico-Química (QUI117); c) Origem e Caracterização de Petróleo e Derivados (QUI175), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica Ambiental (QUI153); d) Modelos Energéticos e Planejamento Regional (CAT304) e) Análise e Projeção da Demanda de Energia (CAT305). Art. 6º Alterar a ementa da disciplina Cartografia Aplicada (GEO116), que passa a vigorar com o seguinte teor: "Cartografia básica, sistematização de cartas topográficas, elaboração e leitura de cartas topográficas, perfis topográficos, cartografia temática, sistema de posicionamento global, cartografia digital, sistemas de informação geográficas, modelos digitais de terreno". Art. 7º Estabelecer como pré-requisitos para a disciplina obrigatória Geotecnia (MIN215) as disciplinas Minerais, Rochas e Solos (GEO113), Hidráulica (CIV271) e Mecânica de Engenharia (CIV108). Art. 8º Alterar a carga horária de disciplinas eletivas, para integralização curricular, de 495 horas de para 480 horas para os alunos que ingressarem a partir do segundo semestre de 2008. Art 9º Excluir as disciplinas abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) Planejamento e Sistema de Gestão Ambiental (PRO128) equivalente a Planejamento e Sistemas de Gestão Ambiental (AMB128); b) Avaliação de Impactos Ambientais (CIV276) equivalente a Avaliação de Impacto e Licenciamento Ambiental (AMB176); c) Introdução à Engenharia Ambiental (EMI101) equivalente a Introdução à Engenharia Ambiental (AMB101); d) Estágio Curricular (EMI104) equivalente a Estágio Curricular (AMB391); e) Degradação e Poluição Ambiental (GEO118) equivalente a Degradação e Poluição Ambiental (AMB118); f) Gestão da Qualidade do Ar (CIV429) equivalente a Gestão da Qualidade do Ar (AMB301). Art. 9º Excluir da matriz vigente as seguintes disciplinas eletivas: a) Conservação e Proteção de Ecossistemas (CBI209); b) Análise e Remediação da Contaminação do Solo (CIV443); c) Análise Quantitativa de Processos Erosivos e de Assoreamento (GEO128); d) Físico-Química das Transformações em Ambientes Aquosos (MET407); e) Reciclagem de Efluentes da Indústria Metalúrgica (MET408); f) Disposição de Rejeitos da Mineração (MIN104); g) Tecnologia e Civilização Industrial (GEO135); h) Ética, Meio Ambiente e Desenvolvimento (GEO136). i) Técnicas Instrumentais em Geoquímica Ambiental (GEO137). Art. 10 A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



Resolução CEPE Nº 3.347

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, encaminhada pelo ofício CECIV Nº 007/2008, de 5 de maio de 2008, RESOLVE: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Trabalho de Conclusão de Curso I (CIV190), a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o 7º período, com a seguinte ementa: “Apresentar conhecimentos básicos da metodologia de pesquisa na área de Engenharia Civil. Desenvolver conceitos e ferramentas que possibilitem a elaboração de projeto de pesquisa, relatório e monografia na área de Engenharia Civil. Elaboração do projeto de monografia em Engenharia Civil”. b) Trabalho de Conclusão de Curso II (CIV191), a ser oferecida no 10º período, com carga horária de 240 horas (1T+15P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (CIV190), com a seguinte ementa: “Desenvolvimento de trabalho de pesquisa e ou trabalho técnico-profissional na área de Engenharia Civil, visando a conclusão e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso”. Parágrafo único. Ficam dispensados de cursar as disciplinas acima os alunos com ingresso no curso de Engenharia Civil anterior ao segundo semestre letivo de 2005. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Engenharia Ambiental Básica (AMB110), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), tendo como pré-requisito o 1º período, totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: “Apresentar os fundamentos ambientais básicos e de interesse à engenharia. Informar sobre panorama ambiental atual brasileiro e global. Apresentar a Política Nacional do Meio Ambiente e outras relacionadas, inserindo as políticas públicas ambientais de Minas Gerais. Apresentar os diferentes tipos de poluição ambiental da atualidade (ar, água, solo), mostrando os padrões de qualidade ambiental e de lançamento de efluentes vigentes. Detalhar o processo de licenciamento ambiental de projetos e empreendimentos relacionados com as engenharias da Escola de Minas. Apresentação das principais normas e legislações ambientais específicas”. b) Sistemas Estruturais (CIV203), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o 3º período, com a seguinte ementa: “Generalidades. Tipologia das Estruturas. Vigas Isostáticas. Propriedades Geométricas das Seções Planas. Ações e Segurança nas Estruturas”. Art. 3º Substituir a disciplina Estrutura da Matéria (FIS212), oferecida no 5º período, pela disciplina Sistemas Estruturais (CIV203). Parágrafo único. Os alunos que já cursaram a disciplina Estrutura da Matéria (FIS212) ficam dispensados de cursar a disciplina Sistemas Estruturais (CIV203). Art. 4º Alterar o caráter da disciplina obrigatória Estrutura da Matéria (FIS212) para disciplina eletiva. Art. 5º Alterar a ementa da disciplina eletiva Alvenaria Estrutural (CIV411), que passa a vigorar com o seguinte teor: “Generalidades. Modulação. Análise Estrutural para Cargas Verticais. Análise Estrutural para Cargas Horizontais. Dimensionamento de Paredes. Detalhes Construtivos. Aplicações”. Art. 6º Substituir o pré-requisito da disciplina eletiva Manutenção de Via Permanente Ferroviária (CIV451) de 8º período para a disciplina Ferrovias (CIV259). Art. 7º Excluir da matriz curricular a disciplina Fundamentos de Ciências do Ambiente (PRO254) e estabelecer a equivalência com a disciplina Engenharia Ambiental Básica (AMB110). Art. 8º Excluir, da matriz curricular, a disciplina eletiva Sistemas Estruturais (CIV403). Art. 9º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.348

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Minas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Minas, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória Engenharia Ambiental Básica (AMB110), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 45 horas (3T+0P), tendo como pré-requisito o 3º período, totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: “Apresentar os fundamentos ambientais básicos e de interesse à engenharia. Informar sobre panorama ambiental atual brasileiro e global. Apresentar a Política Nacional do Meio Ambiente e outras relacionadas, inserindo as políticas públicas ambientais de Minas Gerais. Apresentar os diferentes tipos de poluição ambiental da atualidade (ar, água, solo), mostrando os padrões de qualidade ambiental e de lançamento de efluentes vigentes. Detalhar o processo de licenciamento ambiental de projetos e empreendimentos relacionados com as engenharias da Escola de Minas. Apresentação das principais normas e legislações ambientais específicas”. Art. 2º Excluir, da matriz curricular, a disciplina Fundamentos de Ciências do Ambiente (PRO254) e estabelecer a equivalência com a disciplina Engenharia Ambiental Básica (AMB110). Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.349

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Produção-Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, pelo OF. Nº 006/2008, de 05 de maio de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Engenharia do Trabalho (PRO232), a ser oferecida no 3º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Ergonomia do trabalho, aspectos históricos. Tempos e movimentos. Técnicas de registro e análise do ritmo de trabalho. Análise e projeto de situações do trabalho: antropometria, dispositivos de informação e controle. Segurança do trabalho. Normas de segurança em ambientes industriais" b) Macroeconomia (PRO226), a ser oferecida 4º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Macroeconomia. Agregados macroeconômicos. Oferta e demanda agregadas. Modelos keynesianos de uma economia fechada. Sistema monetário e demanda por moeda. Inflação. Economia aberta. Mercado de trabalho. Flutuações macroeconômicas. Inflação e desemprego. Expectativas. Economia do desenvolvimento". c) Ergonomia do Trabalho (PRO235), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Processo de trabalho e saúde – doença, carga de trabalho. Estudo da atividade de trabalho: histórico, conceitos fundamentais e metodologia. Trabalho prescrito e trabalho real. Observação em situações reais. Interação observador-observado. Bases para concepção ergonômica do trabalho e das instalações. Segurança no trabalho, ergonomia e saúde no trabalho".d) Engenharia de Processos Contínuos (PRO236), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Princípios elementares de processos industriais. Operações e processos unitários. Descrição de processos industriais. Fluxograma e leiaute. Gestão de matérias-primas e insumos. Controle da poluição industrial. Análise de problemas de engenharia em processos industriais". e) Teoria das Organizações (PRO237), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "A organização como objeto de estudos: epistemologia e contribuição de campos de conhecimento. Antecedentes históricos da organização moderna. Primórdios da administração moderna: da revolução industrial ao taylorismo. As escolas do pensamento administrativo. A escola clássica e a administração científica. O trabalho e a organização sob a hegemonia do taylorismo, fordismo, fayolismo. A escola de relações humanas e a escola comportamental. Escola estruturalista e a burocracia. Teoria de sistemas: visão sistêmica da organização. Teoria da contingência estrutural. Perspectivas recentes do pensamento organizacional: teorias ambientalistas, cultura das organizações, abordagem institucional e institucionalismo, a crise do fordismo e o modelo produtivo flexível, a ecologia populacional, a dependência de recursos e custos transacionais, a abordagem crítica. O pós-modernismo e as organizações. Organização e teorias administrativas no contexto do Brasil. O Estado brasileiro: origens, transformações e características".f) Engenharia de Processos, Riscos e Prevenção de Perdas (PRO239), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Políticas públicas e regulação ambiental aplicadas aos processos industriais. Gestão ambiental dos processos produtivos. Produção mais limpa e prevenção de perdas de processo. Análise do ciclo de vida. Riscos tecnológicos da produção industrial. Desenvolvimento sustentável em Engenharia de Produção". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional (PRO303), da área de Pesquisa Operacional, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 120 créditos, com a seguinte ementa: "Pesquisa operacional enfocando a programação matemática, a decisão multicriterial, os processos estocásticos, a modelagem, análise e simulação, a teoria da decisão e a teoria dos jogos, a otimização de sistemas produtivos, operações e serviços, heurísticas, otimização combinatória ou a simulação da produção". b) Tópicos Especiais em Gerência da Produção (PRO304), da área de Gerência da Produção, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 120 créditos, com a seguinte ementa: Gerência de sistemas de produção e de serviços enfocando a burocracia, o poder e a autoridade, as instituições, os recursos humanos e o trabalho, os mercados e a globalização, a informação, a tecnologia e a inovação, os materiais e o produto, os processos produtivos e o meio ambiente, a ergonomia e a segurança do trabalho, as operações e os serviços, a psicologia e a sociologia das organizações, a educação e o conhecimento, as redes de empresas e as cadeias produtivas ou as políticas públicas". c) Tópicos Especiais em Engenharia Econômica (PRO305), da área de Engenharia Econômica, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 120 créditos, com a seguinte ementa: "Gestão econômica enfocando a economia da engenharia e dos recursos naturais, as instituições financeiras, a análise de mercados, os custos, os projetos, o investimento, o desempenho econômico de sistemas de produção, operações e serviços ou a administração financeira". d) Tópicos



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



Especiais em Planejamento Energético (PRO307), da área de Planejamento Energético, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito 120 créditos, com a seguinte ementa: "Planejamento, gestão, história, economia, ciência e tecnologia, cenários ou políticas públicas de sistemas energéticos, considerando a segurança do suprimento, as estruturas de mercado, as instituições, os recursos naturais, o meio ambiente, o investimento e o financiamento, a inovação ou a geopolítica da energia". Art. 3º Alterar a ementa das seguintes disciplinas: a) Microeconomia (PRO227), oferecida no 5º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Microeconomia: conceitos básicos. Teoria do consumidor. Teoria da firma. Equilíbrio da firma em diferentes estruturas de mercado. Economia comportamental. O bem-estar. Externalidades. Bens públicos. Informação assimétrica. Teoria da Agência". b) Pesquisa Operacional I para Engenharia (PRO270), oferecida no 6º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Introdução. Introdução aos métodos matemáticos como elementos auxiliares no processo de tomada de decisão e análise dos problemas da Produção. Programação linear. Modelos de Estoques. Demanda Estática e Dinâmica. Modelos de Estoques de Multi-Produtos com Restrições, solução de equações lineares sujeitas a restrições. Solução algébrica de problemas de programação linear, soluções básicas possíveis, aprimoramento da solução, o método Simplex e outros problemas. O caso particular do modelo de transporte. Aplicações em diversas áreas da Engenharia de Produção". c) Energia, Sociedade e Meio Ambiente (PRO126), oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Fontes de energia. Disponibilidade de energia no mundo e no Brasil. Matriz energética. Balanço energético. Fundamentos de tecnologia da energia: energia elétrica, petróleo e gás natural, carvão mineral, energia da biomassa, energia nuclear, outras fontes de energia. Impactos sociais e ambientais da produção e uso da energia. Panorama energético brasileiro: Setor Elétrico, Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Usos da energia na sociedade" d) Planejamento e Controle da Produção I (PRO215), oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Função do P.C.P., Os produtos e o P.C.P, Previsão da Demanda. Planejamento e Controle da Capacidade Produtiva, Sistemas de produtos, Plano de produção e emissão de ordens. Planejamento e Controle de Estoque. Programação da Produção. MRP, MRPII". e) Pesquisa Operacional II para Engenharia (PRO271), oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), totalizando 3 créditos, com a seguinte ementa: "Processos estocásticos aplicados à Engenharia de Produção. Análise de séries temporais, cadeia de Markov. Modelos probabilísticos de simulação em Engenharia de Produção. Teoria da decisão e teoria dos jogos para estratégias de produção. Simulação em Engenharia de Produção". f) Planejamento e Controle da Produção II (PRO216), oferecida no 8º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, com a seguinte ementa: "Sistema ERP, MES, Sistema Toyota de Produção (Filosofia JIT/JIC, ZERO Inventário), seqüenciamento de ordens, PERT-CPM, Técnicas avançadas de P.C.P: OPT. Sistema KANBAN de produção, A qualidade auxiliando no PCP, Mapeamento da produção, Projeto de um sistema de P.C.P. na Indústria, Desenvolvimento do Setor Terciário Nacional; Aplicações da Engenharia de Produção no Setor Terciário". Art. 4º Excluir as disciplinas abaixo e estabelecer as seguintes equivalências: a) Projeto em Engenharia de Produção I (PRO129) equivalente a Teoria das Organizações (PRO237); b) Gestão Ambiental (PRO200) equivalente a Engenharia de Processos, Riscos e Prevenção de Perdas (PRO239); c) Sistemas de Produção Contínua (PRO202) equivalente a Engenharia de Processos Contínuos (PRO236). d) Princípios de Economia (PRO229) equivalente a Macroeconomia (PRO226); e) Engenharia de Métodos (PRO230) equivalente a Engenharia do Trabalho (PRO232); f) Engenharia do Trabalho (PRO231) equivalente a Ergonomia do Trabalho (PRO235); Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.350

Aprova alteração curricular para o curso de Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado de Física, encaminhada pelo ofício COFIS Nº 024/2008, de 7 de maio de 2008, R E S O L V E : Art. 1º Incluir para a ênfase Física Básica as seguintes disciplinas eletivas: a) Álgebra Linear II (MTM118), tendo como pré-requisito a disciplina Introdução à Álgebra Linear (MTM112); b) Introdução à Geometria Diferencial (MTM136), tendo como pré-requisitos as disciplinas Álgebra Linear (MTM112), Cálculo Diferencial e Integral III (MTM124) e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125). c) Introdução aos Sistemas Dinâmicos (MTM236), tendo como pré-requisito as disciplinas Álgebra Linear (MTM112) e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias (MTM125). Art. 2º Alterar a redação do item t do Art. 1º da Resolução CEPE nº

15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



2669, de 8 de dezembro de 2004:De: “Para integralização da Ênfase em Física Básica, o aluno deve cursar, além das disciplinas obrigatórias e eletivas, dezesseis créditos em Seminários ministrados pelo Departamento de Física.” Para: “Para integralização da Ênfase em Física Básica, o aluno deve cursar, além das disciplinas obrigatórias e eletivas, vinte créditos em atividades complementares de pesquisa, docência e extensão. Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008.Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.351

Aprova o Projeto Pedagógico para a Reformulação Curricular do Curso de Letras. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Letras, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico para a Reformulação Curricular do Curso de Letras. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.352

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.353

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.354

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.355

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Estatística. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Estatística, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.356

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Museologia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Museologia, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.357

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Administração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 19 de junho de 2008.Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.358

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 19 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.359

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 93/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Comunicação Social - Jornalismo da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.827/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 93/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Comunicação Social – Jornalismo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fernando Antônio Resende, Carlos Alberto de Carvalho, Marta Regina Maia, Jairo Faria Mendes, Hérica Lene Oliveira Brito, Adriana Bravin, Gilson Soares Raslan Filho, Jacqueline da Silva Deolindo, Lígia Campos de Cerqueira Lana, Joana Ziller de Araújo Josephson e Carolina Assunção e Alves. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.360

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 92/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sociologia da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.826/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 92/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sociologia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ubiratan Garcia Vieira, Marisa Alice Singulano Alves e Giulle Adriana Vieira da Mata. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.361

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 32/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Psiquiatria e Estágio Supervisionado em Psiquiatria da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 10 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 1.113/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 32/2008-UFOP, de 05 de março de 2008, publicado no DOU de 06 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Psiquiatria e Estágio Supervisionado em Psiquiatria, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Hugo Alejandro Cano Prais, Rodrigo Nicolato, Ricardo Luiz Narciso Moebus e Antônio Reis de Sá Junior. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

17



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.362

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 33/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Semiologia e Clínica Médica e Estágio Supervisionado em Clínica Médica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 28 de maio de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 1.112/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 33/2008-UFOP, de 05 de março de 2008, publicado no DOU de 06 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Semiologia e Clínica Médica e Estágio Supervisionado em Clínica Médica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Raimundo Marques Nascimento Neto, Fausto Aloísio Pedrosa, Márcio Weissheimer Lauria, Henrique Pereira Faria, Roberto Veloso Gontijo, Kélia Rejane Santiago Dias Barbosa e Silvana de Araújo Silva. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.363

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 34/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Planejamento, Gestão em Saúde, Políticas de Saúde e Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 28 de maio de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 1.111/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD 34/2008-UFOP, de 05 de março de 2008, publicado no DOU de 06 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Planejamento, Gestão em Saúde, Políticas de Saúde e Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Palmira de Fátima Bonolo e Delba Fonseca. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.364

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Artes, subárea Direção Teatral da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 03 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 1.533/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2008-UFOP, de 05 de março de 2008, publicado no DOU de 06 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Artes, subárea Direção Teatral, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Aline Mendes de Oliveira, Rogério Santos de Oliveira e Adyr Assis D'Assumpção Junior. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.365

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 37/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Artes, subárea Interpretação Teatral da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 03 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 1.531/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 37/2008-UFOP, de 05 de março de 2008, publicado no DOU de 06 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Artes, subárea Interpretação Teatral, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ricardo Carlos Gomes, Sandra Parra Furlanete, Maria Fonseca Falkembach, Henrique Buarque de Gusmão, Eloísa Brantes Bacellar Mendes, Adyr Assis d'Assumpção Junior, Elisa Martins Belém Vieira, Carla Sabrina Cunha, Mara Lúcia Leal e Viviane Becker Narvaes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.366

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 38/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Artes Cênicas, subárea Arte – Educação: Teatro da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 03 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 1.532/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 38/2008-UFOP, de 05 de março de 2008, publicado no DOU de 06 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Artes Cênicas, subárea Arte – Educação: Teatro, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ricardo Carvalho de Figueiredo, Robson Rosseto, Davi de Oliveira Pinto, Acevesmoreno Flores Piegaz e Ailton Alves Gobira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.367

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 50/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Historiografia Brasileira da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 28 de maio de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.030/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 50/2008-UFOP, de 12 de março de 2008, publicado no DOU de 13 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Historiografia Brasileira, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fernando Felizardo Nicolazzi, Mateus Henrique Faria Pereira, Marcos Ferreira de Andrade, Vantuil Pereira, Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro, João Alfredo Costa Campos Melo Júnior e Marcelina das Graças de Almeida. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.368

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 56/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Engenharia de Produção, subárea Gestão Integrada de Sistemas de Manufatura da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.263/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 56/2008-UFOP, de 1º de abril de 2008, publicado no DOU de 02 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Engenharia de Produção, subárea Gestão Integrada de Sistemas de Manufatura, em que foi aprovado o candidato Glauco Ferreira Gazel Yared. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.369

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 57/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Engenharia de Produção, subárea Gestão da Produção da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.264/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 57/2008-UFOP, de 1º de abril de 2008, publicado no DOU de 02 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Engenharia de Produção, subárea Gestão da Produção, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Sergio Evangelista Silva, Karine Araujo Ferreira, Lásara Fabrícia Rodrigues. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.370

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 58/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Informação, subárea Banco de Dados da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.261/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 58/2008-UFOP, de 1º de abril de 2008, publicado no DOU de 02 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Sistemas de Informação, subárea Banco de Dados, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bruno Rabello Monteiro e Marcos Henrique Fonseca Ribeiro. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.371

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 59/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Informação, subárea Programação de Computadores e Estruturas de Dados da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.262/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 59/2008-UFOP, de 1º de dezembro de 2008, publicado no DOU de 02 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Sistemas de Informação, subárea Programação de Computadores e Estruturas de Dados, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bernardo Giori Ambrósio, Rodrigo Geraldo Ribeiro e Alcides Xavier Benicasa. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.372

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 60/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Informação, subárea Gestão da Informação e dos Sistemas da Informação da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.259/2008, R E S O L V E : Aprovar e homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD 60/2008-UFOP, de 1º de abril de 2008, publicado no DOU de 02 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Informação, subárea Gestão da Informação e dos Sistemas da Informação, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008 Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3373

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 61/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Informação, subárea Engenharia de Software da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.260/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD 61/2008-UFOP, de 1º de abril de 2008, publicado no DOU de 02 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Informação, subárea Engenharia de Software, em que foi aprovado o candidato: Rodrigo Geraldo Ribeiro. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.374

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 80/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Educação Física/Ginásticas/Educação Física, Atividade Física e Saúde/Ginástica Artística da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.599/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD

21



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



80/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Educação Física/Ginásticas/Educação Física, Atividade Física e Saúde/Ginástica Artística, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rodrigo Pereira da Silva, Elenice Faccion, Denise de Souza Destro, Janini Meirelles dos Santos, Jair Sindra Virtuoso Júnior, Maria Goretti Ramos Pereira e Allan Cristian Gonçalves. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.375

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 81/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Educação Física/Espportes Coletivos/Lutas/Crescimento e Desenvolvimento, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.752/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD 81/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Educação Física/Espportes Coletivos/Lutas/Crescimento e Desenvolvimento, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Siomara Aparecida da Silva, Cláudio Márcio Oliveira, Edmar Lacerda Mendes, Gilbert de Oliveira Santos, José Carlos Rodrigues Júnior e Emerson Cruz de Oliveira. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.376

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 91/2008-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Administração Geral da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.825/2008, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 91/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Administração Geral, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Diego Luiz Teixeira Boana, Maria Cecília Pereira, Fernanda Maria Felício Macedo, João Luis Alves Pinheiro, Jair Francisco Estanislau Filho, Lílian Bambirra de Assis, Érika Burkowski e Roneimar Rosa Valamiel. Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de junho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.377

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 09/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Anatomia Humana da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

documentação constante do processo UFOP nº 528/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 09/2008, de 23 de janeiro de 2008, publicado no DOU de 24 de janeiro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente nível I, área Anatomia Humana, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Camila Megale de Almeida Leite e Abrahão Fontes Baptista. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.378

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 49/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Química Analítica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.029/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 49/2008, de 12 de março de 2008, publicado no DOU de 13 de março de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto nível I, área Química Analítica, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Gilmare Antônia da Silva, Ilza Dalmázio e Ana Maria de Oliveira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.379

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 63/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ciências dos Materiais, subárea Fabricação e/ou Caracterização de Materiais (cerâmicos, compósitos, metais polímeros, vidros) da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.608/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 63/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ciências dos Materiais, subárea Fabricação e/ou Caracterização de Materiais (cerâmicos, compósitos, metais polímeros, vidros), em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Daniel Leandro Rocco e Silmar Antônio Travain. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.380

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 64/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Física da Matéria Condensada, subárea Física da Matéria Condensada Experimental ou Teórica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.607/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 64/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Física da Matéria Condensada, subárea Física da Matéria Condensada Experimental ou

23



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Teórica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Hugo Bonette de Carvalho, Ronaldo Junio Campos Batista, Everaldo Arashiro, Silmar Antônio Travain, Alan Barros de Oliveira, Carlos Felipe Saraiva Pinheiro e Jorge Luís Lopes Aguiar. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.381

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 65/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ciência da Computação, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.606/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 65/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto nível I, área Ciência da Computação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos David Menotti Gomes, Frederico Gadelha Guimarães, André Luiz Lins de Aquino e Jeroen Antonius Maria Van de Graaf. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.382

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Estatística e Probabilidade, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.601/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente nível I, área Estatística e Probabilidade, em que foi aprovada a candidata Thais Rotsen Correa. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.383

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 71/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Matemática, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.600/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 71/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente nível I, área Matemática, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Adriana Rodrigues da Silva, Rodrigo Geraldo do Couto, Gustavo Henrique Costa de Souza, Luiz Gustavo de Oliveira Carneiro e Júlio César do Espírito Santo. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.384

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 72/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Química Orgânica, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.616/2008, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 72/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto nível I, área Química Orgânica, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.385

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 73/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Físico-Química da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.614/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 73/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto nível I, área Físico-Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Alexandre Zirpoli Simões, Humberto Vieira Fajardo, Rodrigo Lassarote Lavall e Viviane Costa Felicíssimo. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.386

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Química Inorgânica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.613/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Química Inorgânica, em que foi aprovada a candidata Patrícia Alejandra Robles Dutenhofner. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.387

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Química Geral e Inorgânica e Ensino de Química da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.612/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto nível I, área Química

25



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Geral e Inorgânica e Ensino de Química, em que foi aprovado o candidato Gilmar Pereira de Souza. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.388

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 76/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Biologia Celular e Tecidual da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.611/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 76/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Biologia Celular e Tecidual, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rodolfo Cordeiro Guinchetti, Hélio Batista dos Santos, Ana Carolina Faraldo e Tércia Rodrigues Alves. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.389

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 77/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Biologia do Desenvolvimento da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.610/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 77/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Biologia do Desenvolvimento, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Rodolfo Cordeiro Guinchetti, Katiane de Oliveira Pinto Coelho Nogueira, Edmilson Amaral de Souza, Kenia de Oliveria Bueno Sathler e Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.390

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 79/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Fundamentos da Educação: Filosofia, História e Antropologia da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.615/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 79/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, retificado no DOU em 16 de abril, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Fundamentos da Educação: Filosofia, História e Antropologia, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Marcos de Carvalho e Marcus Vinicius Fonseca. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.391

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 78/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Fundamentos da Educação: Sociologia, Políticas e Práticas Educativas da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.598/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 78/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Fundamentos da Educação: Sociologia, Política e Práticas Educativas, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Cláudio Lúcio Mendes, Luciano Campos da Silva, Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, André Márcio Picanço Favacho e Andréa Moura de Souza Aguiar. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.392

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 68/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Língua Portuguesa da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.603/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 68/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Língua Portuguesa, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Leandra Batista Antunes, Sueli Maria Coelho, Helcira Maria Rodrigues de Lima, Eliane Mourão, Fábio César Montanheiro e Alexandro Rodrigues Meireles. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.393

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 67/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Literatura Brasileira da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.604/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 67/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Literatura Brasileira, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Emílio Carlos Roscoe Maciel, Roberto Alexandre do Carmo Said, Andréa Sirihal Werkema, Cid Ottoni Byllardt, André Monteiro Guimarães Dias Pires, Leonardo Francisco Soares, Larissa de Oliveira Neves Catalão, Alexandre Rodrigues da Costa, Fábio Roberto Rodrigues Belo, Carlos Augusto Novais, Luciano Cortez e Silva, Alexandre Bebiano de Almeida, Anderson Pires da Silva, Sérgio Antônio Silva, Moacyr Laterza Filho, Wagner José Moreira, Anderson Luiz da Silva e Carlos Eduardo de Almeida. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.394

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 66/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Estudos Clássicos da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.605/2008, R E S O L V E : Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 66/2008, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto nível I, área Estudos Clássicos, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.395

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 85/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Música, subárea Saxofone ou Clarineta da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 19 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.820/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 85, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente nível 1, área Música, subárea Saxofone ou Clarineta, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bernardo Vescovi Fabris e Cléber José Bernardes Alves. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.396

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 95/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Novas Tecnologias Computacionais para Educação da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamento do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 20 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 3.058/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 95, de 24 de abril de 2008, publicado no DOU de 25 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, área Novas Tecnologias Computacionais para Educação, em que foi aprovado o candidato Cláudio Kirner. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.397

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 82/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Introdução à Nutrição Clínica, Dietoterapia e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.817/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 82, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, área

28



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



Introdução à Nutrição Clínica, Dietoterapia e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Maria Cristina Corrêa de Souza e Aline Silva Aguiar. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.398

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 69/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Robótica/Automação Industrial da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 30 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.602/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 69, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área Robótica/Automação Industrial, em que foi aprovado o candidato André Gustavo Scolari Conceição. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.399

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 90/2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, Técnicas Retrospectivas e Estética da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, em 30 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.609/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 90, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, área Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, Técnicas Retrospectivas e Estética, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos, Marcelo da Rocha Silveira, Sulamita Fonseca Lino, Rodrigo Otávio de Marco Meniconi e Antônio Agenor de Melo Barbosa. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.400

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 84/2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ciências da Saúde, subáreas Nutrição, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Análise Nutricional de Populações, Saúde Materno-Infantil, Epidemiologia, Medicina Preventiva e Ciências da Saúde da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; que tal parecer foi devidamente aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Nutrição, em 23 de junho de 2008; a documentação constante do processo UFOP nº 2.819/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 84, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, área Ciências da Saúde, subáreas Nutrição, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Análise Nutricional de Populações, Saúde Materno-Infantil, Epidemiologia, Medicina Preventiva e Ciências da Saúde, em que foi aprovada a candidata Juliana Farias de Novaes. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

29



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.401

Referenda as Provisões CEPE nº 007/2008 e 012/2008, que não deram provimento, ad referendum deste Conselho, ao recurso interposto contra homologação da composição da comissão examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realiza da em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: despacho CGP/PROAD de 17 de junho de 2008, que não houve reunião em tempo regimental para análise desta resolução; R E S O L V E : Referendar as Provisões CEPE nº 007/2008, de 17 de junho, e nº 012/2008, de 27 de junho, que não deram provimento, ad referendum deste Conselho, ao recurso interposto, pelo candidato Lucas Abreu Barroso, contra o disposto na Resolução CEPE nº 3.318, que homologou a composição da comissão examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 87/2008-UFOP, a ser realizado para o cargo de Professor Assistente nível I, área Direito Civil. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.402

Referenda a Provisão CEPE Nº 008/2008, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos. Aprova e homologa o resultado do Concurso de que trata o Edital PROAD nº 87/2008-UFOP, área Direito Civil da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.822/2008, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE Nº 008/2008, de 23 de junho, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital PROAD nº 87/2008-UFOP. Art. 2º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 87/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, retificado no DOU de 17 de abril e no DOU de 18 de abril, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Direito Civil, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Christian Sahb Batista Lopes, Sávio de Aguiar Soares, Bernardo Brasil Campinho e Nunziata Stefania Valenza Paiva. Art. 3º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.403

Referenda a Provisão CEPE nº 009/2008, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos. Aprova e homologa o resultado do Concurso de que trata o Edital PROAD nº 88/2008-UFOP, área Direito Administrativo da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.823/2008, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 009/2008, de 23 de junho, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital PROAD nº 88/2008-UFOP. Art. 2º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 88/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, retificado no DOU de 17 de abril e no DOU de 18 de abril, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Direito Administrativo, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Maria Tereza Fonseca Dias, Cristiana Maria Fortini Pinto e Elida Graziane Pinto. Art. 3º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.404

Referenda a Provisão CEPE nº 010/2008, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos. Aprova e homologa o resultado do Concurso de que trata o Edital PROAD nº 89/2008-UFOP, área Direito/Prática Jurídica da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.824/2008, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 010/2008, de 23 de junho, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital PROAD nº 89/2008-UFOP. Art. 2º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 89/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira do Magistério, área Direito/Prática Jurídica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Fabiano César Rebuzzi Guzzo, Fernando Laércio Alves da Silva, Alexandra Clara Ferreira Nunes, Leonardo Silva Nunes, Onésio Soares do Amaral, Horácio Vanderlei Tostes e Felipe Comarela Milanez . Art. 3º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.405

Referenda a Provisão CEPE nº 011/2008, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos. Aprova e homologa o resultado do Concurso de que trata o Edital PROAD nº 86/2008-UFOP, área Turismo, subáreas Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Planejamento e Transporte da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.821/2008, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 011/2008, de 23 de junho, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital PROAD nº 86/2008-UFOP. Art. 2º Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 86/2008-UFOP, de 10 de abril de 2008, publicado no DOU de 11 de abril de 2008, e retificado em 16 de abril, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Turismo, subáreas Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Planejamento e Transporte, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bruno Martins Augusto Gomes, Leandro Beneditini Brusadin e Bruno Pereira Bedim. Art. 3º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416. Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.406

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 3.165, área Protozoologia. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF. Nº 146/2008/DECBI/ICEB/UFOP, de 20 de junho, e a documentação do processo UFOP nº 6.03/2006, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 07 de julho de 2007, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 121/2006, de 28 de setembro, publicado no DOU de 29 de setembro de 2006, homologado pela Resolução CEPE nº 3.165, de 18 de junho de 2007, publicada no DOU de 06 de julho de 2007, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, área Protozoologia. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.407

Não dá provimento a recurso interposto contra indeferimento de reopção do Curso de Farmácia para o de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 277ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 2.610, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Maíra Lucília Monteiro Ferreira, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Farmácia para o de Medicina. Ouro Preto, em 1º de julho de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 888

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Bibliotecário/Documentalista. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; documentação constante do processo UFOP nº 2.246/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 maio de 2008, realizado para o cargo de Bibliotecário/Documentalista, em que, pela ordem de classificação, foram aprovadas as candidatas Ângela Maria Raimundo e Luciana Matias Felício Soares. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 889

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Farmacêutico. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.250/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Farmacêutico, em que foi aprovada a candidata Wandicléia Rodrigues Ferreira. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 890

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Engenheiro/Segurança do Trabalho. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.251/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Engenheiro/Segurança do Trabalho, em que foi aprovado o candidato Marco Antonio dos Santos. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CUNI Nº 891

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Engenheiro/Construção Civil. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.252/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Engenheiro/Construção Civil, em que foi aprovado o candidato Fernando Carlos Scheffer Machado. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 892

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Patologia. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.766/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Patologia, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Fernanda Araújo Naves, Renata Rebeca Pereira e Marcorélio Divino de Souza. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 893

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Transporte. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.728/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Transporte, em que foi aprovado o candidato Hebert da Consolação Alves. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 894

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.247/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30/04/2008 e no DOU de 02/05/2008, realizado para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Luciana Guimarães Carvalho, Frederico Augusto de Cezar Almeida Gonçalves, Pedro Henrique Nascimento Castro, João Paulo de Mello Elias e Juliano Lages Lima. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá

33



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 895

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Assistente Social. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.716/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Assistente Social, em que foi aprovada a candidata Lidiane Júlia Bueno. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 896

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Economista. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.253/2008, R E S O L V E: Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Economista, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 897

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Jornalista. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2720/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Jornalista, em que foi aprovada a candidata Ady Carnevalli. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 898

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Médico Veterinário. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.721/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Médico Veterinário, em que foi aprovado o candidato Hugo Henrique Souza Costa. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CUNI Nº 899

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Médico/Medicina do Trabalho. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.249/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Médico/Medicina do Trabalho, em que foi aprovado o candidato Cloves Eduardo Batalha Franklin. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 900

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Nutricionista. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.248/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de abril de 2008, retificado no DOU de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Nutricionista, em que foi aprovada a candidata Nilma Luiza de Moura Rodrigues. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 901

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Psicólogo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.722/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Psicólogo, em que foi aprovada a candidata Lidiane Silva Maria. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 902

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Químico. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.245/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de abril de 2008, retificado no DOU de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Químico, em que, pela ordem de classificação, foram aprovadas as candidatas Adriana Trópia de Abreu Guimarães e Aline Kelly de Guimarães e Silva. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

35



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CUNI Nº 903

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Assistente em Administração. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.761/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de abril de 2008, retificado no DOU de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Assistente em Administração, em que foi aprovada a candidata Ana Cristina Neto Barbosa. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 904

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Física. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.714/2008, R E S O L V E: Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de abril de 2008, retificado no DOU de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Física, em que não houve candidato aprovado. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 905

Não dá provimento a recurso interposto contra resultado de Concurso Público Servidores Técnico-Administrativos em Educação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Despacho CGP de 19 de junho de 2008, constante às páginas 111, 112 e 113 do processo UFOP nº 2.254/2008, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato Ricardo Eustáquio Nogueira contra o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, realizado para o cargo de Biólogo, em que foi aprovada a candidata Viviane Renata Scalón. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 906

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Biólogo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.254/2008, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Biólogo, em que foi aprovada a candidata Viviane Renata Scalón. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CUNI Nº 907

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Química. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.727/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Química, em que foi aprovado o candidato Georges Demetre Alexandris Castro. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 908

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Automação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.764/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Automação, em que foi aprovado o candidato Rodolfo Rocha Vieira Leocadio. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 909

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Biotério. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.765/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Biotério, em que, pela ordem de classificação, foram aprovadas as candidatas Érika Cristina da Silva Oliveira e Lorena Fagundes Coelho. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 910

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Informática – Ouro Preto/Mariana. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.848/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Informática – Ouro Preto/Mariana, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Fernando dos Santos Alves Fernandes, Gleizer Vitor Nonato e Edirley José da Silva Rodrigues. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

37



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



RESOLUÇÃO CUNI Nº 911

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Análises Clínicas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.759/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Técnico em Laboratório/Análises Clínicas, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos Cassio Zumerle Masioli, Daniela Batista dos Santos, Regina Aparecida Gomes Assenço, Simone Aparecida Ferreira e Tércia Valéria Silva Trad Maia. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 912

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Arquiteto e Urbanista. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso; a documentação constante do processo UFOP nº 2.255/2008, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de Arquiteto e Urbanista, em que foi aprovado o candidato Edmundo Dantas Gonçalves. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 25 de junho de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 273, DE 01 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitor de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16/06/2008, Considerando o OF. PRE nº 200, de 01 de julho de 2008, R e s o l v e: Designar a servidora Cristina Aparecida Moreira, matrícula SIAPE nº 1041921, para substituir a servidora Márcia Maria Barbosa da Silva, Secretária da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 14/07/2008 a 02/08/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD No 289, DE 11 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitora de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16 de junho de 2008, R e s o l v e: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir desta data, a vacância de um cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 001, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal de Ouro Preto, ocupado pela servidora Djanira Aparecida da Luz Veronez, matrícula SIAPE no 1.579.660, conforme disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria (Processo Interno no 23109.5380/2008-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



PORTARIA PROAD No 292, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitora de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP no 285, de 16 de junho de 2008, considerando: - A Resolução CUNI nº. 293, de 15 de setembro de 1995; - A documentação constante do Processo no 4708/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor Lourival Nunes Martins, matrícula SIAPE nº. 0.418.673, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado na Escola de Nutrição. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD No 294, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitora de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP no 285, de 16 de junho de 2008, considerando: - A Resolução CUNI nº. 293, de 15 de setembro de 1995; - A documentação constante do Processo no 4708/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor Sérgio Geraldo Neves, matrícula SIAPE nº. 0.418.842, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, lotado na Escola de Nutrição. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD No 295, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitora de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP no 285, de 16 de junho de 2008, considerando: - A Resolução CUNI nº. 293, de 15 de setembro de 1995; - A documentação constante do Processo no 4708/2008-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor Djalma Gomes de Assis, matrícula SIAPE nº. 0.418.271, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado na Escola de Nutrição. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD Nº 296, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitor de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16 de junho de 2008, Considerando o OF. INT. CIED Nº 01, de 10 de julho de 2008, R e s o l v e: Designar a servidora Lúcia Maria Matias, matrícula SIAPE nº 418373, para substituir o servidor Jânio Luiz Penna, Coordenador de Imprensa e Editora, no período de 04/08/2008 a 13/08/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD Nº 297, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitor de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16 de junho de 2008, Considerando o OF. ENUT Nº 062, de 07 de julho de 2008, R e s o l v e: Designar o Professor Camilo Adalton Mariano da Silva, matrícula SIAPE nº 418503, para substituir a Professora Margarete Aparecida Santos, Diretora da Escola de Nutrição, por 120 dias, a partir de 30 de junho de 2008, por ocasião de sua licença-maternidade, percebendo remuneração correspondente a CD-03. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD Nº 298, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitor de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16 de junho de 2008, R e s o l v e: Designar o servidor Vicente José de Souza, matrícula SIAPE nº 418713, para substituir o servidor José da Silva Gomes, Chefe da Área de Pagamento e Benefícios/CGP, no período de 14/07/2008 a 28/07/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-03. Sílvia Maria de Paula Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD No 299, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitora de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16 de junho de 2008, considerando o Ofício GRUPAD nº 048, de 10 de julho de 2008, R e s o l v e: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16/07/2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria PROAD nº 198, de 13 de maio de 2008, para apurar fatos citados no Ofício Divisão de Transporte nº 001/2007. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



PORTARIA PROAD No 300, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitora de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16/06/2008, Resolve: Remover e alterar o exercício da servidora Bárbara Luiza Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 1615779, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Engenharia Civil/EM para o Departamento de Música/IFAC, a partir desta data. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

PORTARIA PROAD Nº301, DE 15 DE JULHO DE 2008

A Pró-Reitor de Administração Substituta da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 285, de 16 de junho de 2008, Considerando o Ofício DENCS nº 045, de 10 de julho de 2008, Resolve: Designar a Professora Margarete Nimer, matrícula SIAPE nº 418128, para substituir a Professora Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social/ENUT, no período de 14/07/2008 a 12/08/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Sílvia Maria de Paula Rodrigues, Pró-Reitora de Administração Substituta.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 312, DE 26 DE JUNHO DE 2008

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto Interino, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 286, de 16/06/2008, Resolve: Conceder a Roberto Antônio Araújo, matrícula SIAPE nº 418442, ocupante do cargo de Almojarife, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 02 de julho de 2008, referente ao quinquênio de 13 de setembro de 1987 a 12 de setembro de 1992 (Processo interno nº 1964/92-18). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas Interino.

PORTARIA CGP No 344, DE 09 DE JULHO DE 2008

O Coordenador de Gestão de Pessoas Interino da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 286, de 16 de junho de 2008, Resolve: Art. 1º - Prorrogar, a pedido, por três anos, a partir desta data, a licença incentivada sem remuneração concedida à servidora Neide Aparecida Gomes Bollinger através da Portaria CRH nº 092, de 27 de junho de 2005 (Processo interno nº 3268/2005-0). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas Interino.

PORTARIA CGP Nº 353, DE 16 DE JULHO DE 2008

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto Interino, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 286, de 16/06/2008, Resolve: Conceder a Mara Nei Mesquita Teodoro Faria, matrícula SIAPE nº 417902, ocupante do cargo de Secretário Executivo, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 16 de julho de 2008, referente ao quinquênio de 15 de abril de 1984 a 14 de abril de 1989 (Processo interno nº 3502/2001). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas Interino.

PORTARIA CGP Nº 354, DE 16 DE JULHO DE 2008

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto Interino, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 286, de 16/06/2008, Resolve: Conceder a José Madalena de Sena, matrícula SIAPE nº 418205, ocupante do cargo de Contramestre/Ofício, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 06 de agosto de 2008, referente ao quinquênio de 25 de setembro de 1991 a 24 de setembro de 1996 (Processo interno nº 0965/93-26). André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas Interino.

PORTARIA CGP Nº 355, DE 17 DE JULHO DE 2008

O Coordenador de Gestão de Pessoas Interino da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 286, de 16 de junho de 2008, Considerando a Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve: Conceder a Hilton Timóteo Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0418185, ocupante do cargo de Vigilante, licença para atividade política, assegurados os vencimentos, no período de 30 de junho de 2008 a 15 de outubro de 2008, conforme disposto § 2º do art. 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo Interno nº 5523/200. André Luís dos Santos Lana, Coordenador de Gestão de Pessoas Interino.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 32
18 de Julho 2008



Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/ICEB:

PORTARIA ICEB Nº 28, de 30 de julho de 2007.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o processo interno nº 7720-2006, o pedido de destituição do cargo de presidência do Prof. Sérgio Pontes Ribeiro. **R e s o l v e** : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos docentes Milton Hércules Guerra de Andrade (SIAPEnº 0418.866), Eliana Ferreira Rodrigues (SIAPE nº 0.418.925), Sérgio Pontes Ribeiro (SIAPE nº 1.311.971) e Lisiane da Silveira Ev (SIAPE nº 0.418.827), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do docente Luiz Henrique Rosa. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº 29, de 07 de julho de 2008.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o processo interno nº 4599-2006; a correspondência do Prof. Paulo Marcelo Dias de Magalhães, Presidente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Docente Dale Willian Bean, solicitando prorrogação para a conclusão dos trabalhos; **R e s o l v e** : Prorrogar, por mais 10 (dez) dias, com data retroativa a partir do dia 23 de junho de 2008, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para avaliar o desempenho em estágio probatório relativo à 3ª avaliação do desempenho do servidor docente Dale Willian Bean em estágio probatório. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

**** Fim da publicação ****